

PORTARIA Nº 836 de 18/03/2019

Estabelece as regras para realização do **Trote Solidário**, destinado aos alunos dos **cursos de Graduação** (Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia), presenciais e à distância, na **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

- I - Que a UP estabelece, por meio da Portaria nº 586 de 01/12/2017, as regras referentes à recepção aos novos alunos.
- II - Que “As atividades de recepção aos candidatos aprovados no vestibular devem ter como objetivo a solidariedade humanitária, a promoção da cultura e do esporte, a integração universitária e a difusão de informação útil para o bom desempenho da vida acadêmica do aluno” (art. 1º da Portaria nº 586/2017).
- III - Que “São desaprovadas, em caráter geral, e proibidas no interior e imediações das dependências do Câmpus Sede (Ecoville) e de quaisquer unidades da Universidade Positivo (UP), todas as atividades, procedimentos e comportamentos que tenham qualquer caráter de violência, perturbação e/ou agressão a pessoas e bens (...)” (art. 2º, caput, da Portaria nº 586/2017).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de um **Trote Solidário**, com o objetivo de promover a integração entre os alunos dos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia), presenciais e à distância, da UP, mediante ações de cunho social e humanitário.

Parágrafo único. O Trote Solidário será realizado no Câmpus Sede (Ecoville) e nas unidades Praça Osório e Santos Andrade.

Art. 2º O Trote Solidário promoverá a realização de uma competição entre os alunos dos cursos de Graduação, com o objetivo de arrecadação, por meio de doações, dos seguintes itens:

- I- Alimentos.
- II- Materiais de higiene.
- III- Roupas.
- IV- Ração para pets.
- V- Sangue.
- VI- Medula óssea.

Parágrafo único. Os produtos arrecadados com o Trote Solidário serão repassados, no período de 30/03/2019 a 13/04/2019, para as seguintes entidades:

- I- Médicos de Rua de Curitiba, localizada na Rua República do Líbano, 271. Jardim Social. Curitiba/PR.
- II- Associação Cristã de Assistência Social (ACRIDAS, localizado na Rua Eduardo Geronasso, 1782. Bacacheri. Curitiba/PR.
- III- Organização Social Civil Um lugar ao SOL, localizado na Rua Dolores Guedes, 123. Tatuquara. Curitiba/PR.

Art. 3º Os cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia) presenciais da UP são divididos em 3 (três) Áreas do conhecimento, que são compostas pelas seguintes Escolas e Centros:

- I- **Área de Ciências Biológicas e da Saúde:** composta pela Escola da Saúde.
- II- **Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:** composta pela Business School, Centro de Licenciaturas, Escola de Direito e Ciências Sociais, Escola de Comunicação e Design.
- III- **Área de Ciências Exatas e Tecnológicas:** composta pelo Centro de Arquitetura e Urbanismo, Centro de Tecnologia da Informação e Escola Politécnica.

§ 1º Os alunos participantes do Trote Solidário devem fazer suas doações no período de **15/03/2019 a 28/03/2019**, nos postos de coleta específicos de sua área do conhecimento, que estão distribuídos da seguinte maneira:

Local de Oferta	Área do Conhecimento	Posto de Coleta
Câmpus Sede (Ecoville)	Ciências Biológicas e da Saúde	Bloco Amarelo – Centro Acadêmico de Medicina ou Caixa no Hall de entrada do Bloco – térreo Bloco Azul – Caixa no Hall de entrada do Bloco - térreo
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Bloco Bege – Centro Acadêmico Ulbaldino do Amaral (CAUA) de Direito – sala 22 ou Hall de entrada do Bloco – térreo Bloco Azul – Rede Teia – último andar
	Ciências Exatas e Tecnológicas	Bosque – Caixa na entrada do Bloco Bosque Mecânica – térreo Bloco Vermelho – Caixa no Hall de entrada do Bloco – térreo
	Geral	Bloco da Reitoria – Caixas de cada uma das três áreas no Hall de entrada
Praça Osório e Santos Andrade	Todas as áreas	Caixas identificadas por área na entrada da unidade

§ 2º No dia 29/03/2019, os alunos poderão fazer as doações direto no Câmpus Sede (local do evento) até as 15h.

§ 3º É responsabilidade dos Centros Acadêmicos e das Atléticas envolvidos no Trote Solidário levar os itens arrecadados nas unidades Praça Osório e Santos Andrade para o Câmpus Sede (Ecoville), até o dia 29/03/2019, às 15h, quando será feita a contagem oficial.

Art. 4º No dia **29/03/2019**, no Câmpus Sede (Ecoville), será realizado o encontro do Trote Solidário, para confraternização entre os alunos e contagem dos materiais arrecadados.

§1º O encontro do Trote Solidário ocorrerá das 13h30 às 18h30 e, nesse período, a UP irá oferecer aos alunos participantes jogos online, gincanas, músicas, entre outras atrações.

§2º Durante o encontro será feita a contagem dos itens coletados e a cada item será atribuída uma pontuação, conforme indicado abaixo:

Tipo de doação	Item doado	Pontos
Alimentação	Feijão (1kg)	10
	Arroz (1kg)	10
	Macarrão (500g)	5
	Café (500g)	10
	Leite em pó (unidade lata)	20
	Bolachas (unidade)	5
	Extrato de tomate (unidade)	5
	Óleo (unidade)	10
	Açúcar (1kg)	5
	Sal (1kg)	2
	Suco tipo Tang (unidade)	2
Materiais de Higiene	Lenço umedecido (unidade)	10
	Desodorante (unidade)	10
	Escova dental (unidade)	10
	Pasta de dente (unidade)	10
	Absorvente (pacote)	10
	Lâminas de barbear (unidade)	10
	Fraldas (pacote padrão)	20
Roupas	Meias (par)	10
	Crianças (verão)	20
	Crianças (inverno)	30
	Adultos (verão)	30
	Adultos (inverno)	40
	Calçados (não ter salto alto)	30
Pets	Ração para pets (1kg)	10
Doação de sangue	Doação de sangue (do aluno)	50
Medula óssea	Cadastro da medula óssea (do aluno)	80

§3º Para comprovar a doação de sangue ou de medula óssea é preciso que a doação aconteça entre os dias 15/03/2019 e 29/03/2019, e que o aluno forneça uma declaração da doação expedida pelo estabelecimento responsável pela coleta.

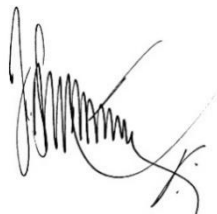
§4º A declaração de doação deve ser entregue aos Centros Acadêmicos ou às Atléticas envolvidos no Trote Solidário, até o dia 29/03/2019, às 15h.

Art. 6º Ao final da contagem dos produtos arrecadados, a Área do conhecimento que obtiver maior pontuação receberá um troféu para cada um dos seus Centros Acadêmicos e Atléticas envolvidos na atividade.

Art. 7º O Trote Solidário trata-se de uma atividade extraclasse, sendo assim, os alunos não estão autorizados a se ausentarem das aulas para executar ou planejar suas ações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 18 de março de 2019.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS).